DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



Depois de zerar os casos covid-19, o município enfrenta outro desafio que tem causados vários aborrecimentos na comunidade, em razão da quantidade de pernilongos culex em todas as partes da cidade. A atual administração tem feito tudo para resolver o problema, que se agrava ainda mais com as condições climáticas, a questão da falta de rede esgoto, grave problema, que se arrasta por vários anos , a situação do lajão, entre outros. Limpeza nos córregos e combates incessantes tem acontecido nos pontos propensos a proliferação. O município tentou licitar um carro fumacê, que foi inviabilizado pela vigilância sanitária, pois os carros que atendiam a região e ficavam em Uberaba foram para Belo Horizonte, tornando o acesso praticamente impossível.

No dia 28 de setembro, o secretário de governo Luiz Gustavo a secretária de Saúde e os colaboradores da vigilância sanitária, Alacir, Kaique e Sara, receberam o Sr. Paulo Ari Gondim da superintendência da vigilância sanitária de Uberaba, que veio informar o indeferimento do pedido para que o carro fumacê viesse dar um suporte no combate aos mosquitos da Dengue, Zika vírus e Chikunguya. Segundo Paulo, para que venha o fumacê é preciso que o município tenha várias notificações (suspeita da doença para que seja liberado o carro de combate). O técnico da vigilância explicou que o fumacê tem complexidade de efeito ao pernilongo culex, já que seu uso constante pode fortalecer a imunidade dos insetos. Paulo ressalta a importância da colaboração dos cidadãos na luta contra os mosquitos, sendo fundamental que observem os focos e comuniquem as ocorrências à vigilância sanitária. O atendimento é na avenida 13 Número 411, antiga sede da Apae.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1143 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do município de Itapagipe.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG N° 7.610, DE 21 DE JULHO DE 2021, que atualiza os indicadores para avaliação da Politica Estadual de Promoção da Saúde (POEPS);

CONSIDERANDO que as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.

Decreta:

Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, no âmbito do município de Itapagipe/MG, composto pelos representantes das Secretarias e órgãos ou Segmentos, conforme adiante nominados:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Maria Elizia Leonel Roldão, secretária municipal de saúde, RG n° 4.134.282 SSP/MG; CPF n° 609.552.956-53, residente Av. 19, n° 731, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

b) Laura Cristina Nascimento de Freitas, coordenador (a) da Atenção Primária, RG n° 16.342.679 SSP/MG; CPF 089.375.776-40, residente Av. 21, n° 707, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Alvaro Menezes de Queiroz, representante da secretaria municipal de desenvolvimento social, RG n° M - 9.000.733, CPF n° 960.343.356-04, residente na Av. 03 nº 5089, bairro Olinda, nesta cidade de Itapagipe/MG;

3 – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Rita de Cassia Gomes Rodrigues, representante da APAE, RG n° 214.209.088 SSP/MG; CPF 194.807.588-14, residente Rua 16, n° 533, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG;

Itapagipe, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1.144 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Agronegócio do Município de Itapagipe- MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal

DECRETO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Agronegócio no Município de Itapagipe com competência para coletar informações para diagnosticar as principais demandas da pecuária local e desenvolver metas e ações visando o fortalecimento do setor.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos e setores da sociedade, por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se o Prefeito Municipal que é seu Presidente:

I – Prefeito;

II – Vice Prefeito;

III – Secretaria Municipal de Governo e Agronegócio;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Advocacia Geral do Município;

VI – Representante do Sindicato Rural;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

VII – Representante dos Bancos: Sicoob Itapagipe, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco;

VIII – Representantes dos lacticínios: Entreminas, Shefa, Jussara e Asperbras;

IX – Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;

X – Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XI – Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;

XII - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

XIII – Representante do poder Legislativo do Município de Itapagipe;

XIV – Representantes das Comunidades Rurais.

Parágrafo único. A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão ou setor está representando, que poderá ser verbal.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente para avaliar e articular as ações voltadas ao fortalecimento da agropecuária local.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 27 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1.145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor do Esporte no Município de Itapagipe- MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Esporte no Município de Itapagipe com competência para coletar informações e diagnosticar as principais demandas do esporte no Município visando desenvolver metas e ações para o fortalecimento do setor.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelo Secretário Municipal de Esporte na condição de Presidente e pelos seguintes membros:

I - Vaine Alves Rodrigues – Secretário Municipal de Fazenda;

II – José Salvador da Silva – Controlador Geral do Município;

III – Lucas da Silva Queiroz – Secretário Municipal de Relações Institucionais e

IV - Representantes das Modalidades Esportivas.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente para avaliar e articular as ações voltadas ao fortalecimento do esporte no Município.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 30 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1.146, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

Declara luto oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Advogado Dr. JOSÉ JESUS CHAVES

CONSIDERANDO o falecimento no dia 28 de setembro de 2021 do Advogado Dr. José Jesus Chaves que foi vereador por cinco anos prestando serviços de grande relevância ao Município de Itapagipe.

O PREFEITO, dentro das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no território do Município de Itapagipe, por 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em virtude do falecimento do Advogado Dr. JOSÉ JESUS CHAVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 28 de setembro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 20 de outubro de 2021 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 79/2021, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para a execução serviços de pintura na Escola Municipal Alonso de Morais Andrade, conforme as especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 19 de outubro de 2021 às 12:00 hs, na plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 6/2021, que tem por objetivo a Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 10412.213000/1200-23 e Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas; site

www.licitanet.com.br; www.itapagipe.mg.gov.br; e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br., Telefone 34-3424 9000. Tiago Viana Santos – Pregoeiro.